



## GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 419, de 20 de fevereiro de 2014.**

**EMENTA:** Estabelece denominação a artéria municipal pertencente atualmente ao Bairro Novo Virgulino nesta Cidade e dá outras providências.

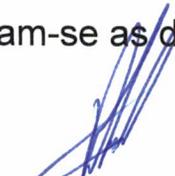
O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA ANTÔNIO VIRGULINO DOS SANTOS (Antônio Virgulino)**, a artéria urbana que terá por início ao norte a limitação com a PE – 285, (ponto de referência: a casa de D. Socorro de seu Arlindo e possuindo seu término ao sul ao deparar-se com um terreno pertencente à família Virgulino deste Município), sendo a mesma a quinta rua saído da cidade sentido São José do Egito PE, pela PE 285, a referida artéria urbana está localizada atualmente no **BAIRRO NOVO VIRGULINO**, em Santa Terezinha-PE.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de obras e Urbanismo a expedir correspondências às instituições locais a fim de tomarem conhecimento da denominação da respectiva artéria, após a sanção deste Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**  
PREFEITO